

**TERMO ADITIVO Nº 029/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G**

**PROCESSO:** 2011-0.303.464-9 / 6018.2021/0008887-6

**CONVENENTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Desenvolvimento de ações relativas ao Centro de Recuperação e Educação Nutricional - CREN

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Aprovação do custeio para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023, nos termos da Portaria nº797/2022-SMS.G.(09.12.2022-pag.47).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL**, CNPJ nº 71.732.960/0001-94, situada na Rua das Azaléas, 244, Mirandópolis, São Paulo/SP, neste ato representado por seu diretor presidente, **VANEY PAULO FORNAZIERI**, RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 003/2012– SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 1.321.266,84 (um milhão e trezentos e vinte e um mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Total
R\$440.422,28	R\$440.422,28	R\$440.422,28	<b>R\$1.321.266,84</b>



**TERMO ADITIVO Nº 029/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 003/2012-SMS.G**

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº003/2012-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.


São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


  
\_\_\_\_\_  
**VANEY PAULO FORNAZIERI**  
CREN – CENTRO DE RECUPERAÇÃO E EDUCAÇÃO NUTRICIONAL  
Ana Cláudia do Nascimento

RG: 

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Camila Jacinto Soares

RG: 

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Eliana Martins de O Rocha

RG: 